

ORIENTAÇÃO SOBRE RELATÓRIO MENSAL DO BOLSISTAS

Caríssimos Bolsistas e coordenadores

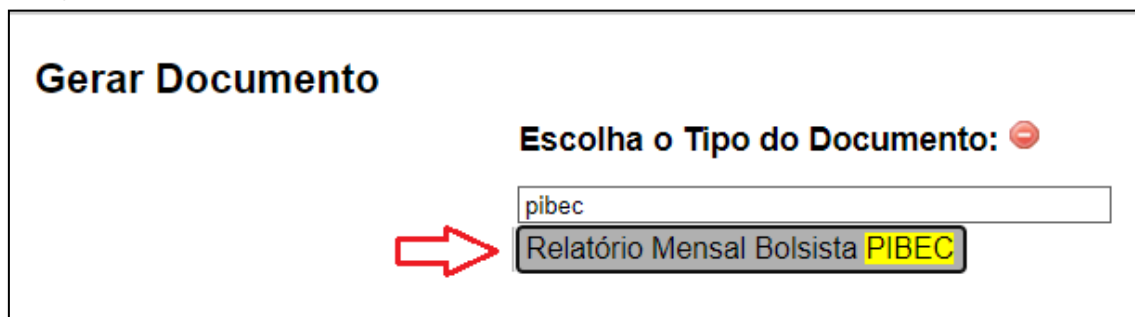
Com a assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas, pelos coordenadores e pela Pró-reitora da PROCEA, todos estão aptos a executar o projeto/programa.

Conforme item “e” da CLÁUSULA QUARTA, do termo de compromisso e as demais legislações vigentes do PIBEC, os bolsistas junto com o coordenador deverão encaminhar até o 3º dia útil do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades, **Controle de Frequência do Bolsista, Declaração de Frequência às Aulas e Relatório Mensal de Atividades.**

Neste sentido, pensando na praticidade e dinamismo, a PROCEA criou o **Relatório mensal bolsista PIBEC** no SEI, para que a coordenação preencha juntamente com o bolsista.

Todos os bolsistas possuem cadastro no SEI-Externo, portanto estão aptos para assinar o Relatório mensal bolsista PIBEC no SEI. Basta seguir este passo:

- 1) Ache o documento no SEI:



Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

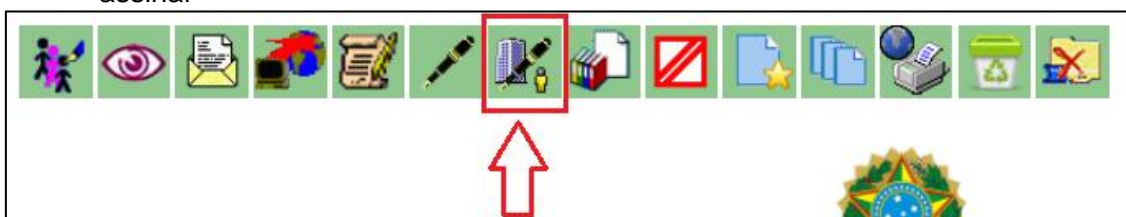
pibec

Relatório Mensal Bolsista PIBEC

- 2) Preencha o relatório conforme as atividades desenvolvidas pelo bolsista

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO BOLSITAS PIBEC					
PROJETO/PROGRAMA:					
COORDENADOR:					
BOLSISTA:					
PERÍODO DO RELATÓRIO: (EX.: 01/08/2021 A 31/08/2021)					
Declaração de Atividade e Frequência (COORDENADOR)				SIM	NÃO
Declaro que o bolsista cumpriu as 20hs semanais e participou regularmente no desenvolvimento de seu plano de trabalho. (Caso haja falta do bolsista, marcar NÃO e mencionar a quantidade a seguir) (Art. 21 da Resolução Nº120/CONSAD/2014)					
Declaro que bolsista manteve frequência mínima nas disciplinas e índices de aproveitamento de nota suficientes (Parágrafo único do Art. 19 da Resolução Nº120/CONSAD/2014)					
Declaro que o bolsista frequentou regularmente as aulas do curso ao qual está matriculado durante o período do relatório (Art. 21 da Resolução Nº120/CONSAD/2014)					
Quantidade faltas do bolsista (informar a(s) data(s)): _____					
Relatório Mensal do Bolsista PIBEC (COORDENADOR) (Em conformidade com o Art. 21 da Resolução Nº120/CONSAD/2014)		Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)					
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)					
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)					
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos					

3) Após preencher o relatório mensal, basta assinar e disponibilizar para o discente assinar



Gerenciar Assinaturas Externas

E-mail da Unidade:

Liberar Assinatura Externa para:
 Com visualização integral do processo

Protocolos adicionais disponibilizados para consulta (clique na lupa para selecionar):

← **APÓS PREENCHER BASTA LIBERAR**

Lista de Liberações de Assinatura Externa (1 registro):

Usuário	Visualização Processo	Unidade	Liberação	Utilização	Cancelamento	Ações
ilton.alves@unir.br	Não	CExtensao	10/08/2021 15:42			

↑
APÓS LIBERAR, O DISCENTE RECEBERÁ UM EMAIL PARA ASSINAR APENAS ESTE DOCUMENTO

Vale a pena ressaltar que este relatório precisa ser encaminhado impreterivelmente até o 3º dia útil, para que o bolsista receba a bolsa.

Modelo do relatório mensal bolsista PIBEC: [aqui](#)

Em tempo de desejar SUCESSO a todos, a PROCEA continuará a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Ilton Alves
Coord. De Extensão